

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 26/2018 de 05/06/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 119/2018.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº 04/2018.

MODALIDADE: Tomada de Preço.

FUNDAMENTADA: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria, visando à capacitação e acompanhamento junto à Gestão municipal para o controle, informação e acompanhamento de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares, do Governo Federal, orientação na capacitação de recursos com apoio constitucional da empresa em Brasília junto ao município de Landri Sales - Piauí, durante um ano.

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 05/06/2018.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Landri Sales, CNPJ: 06.554.117/0001-01.**CONTRATADO:** Instituto de Desenvolvimento econômico e Social - INDES, CNPJ: nº 07.258.970/0001-30.**VIGÊNCIA:** 01 (UM) ano, a partir da data de sua assinatura.**VALOR GLOBAL:** R\$: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).**FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, DIVERSOS, TRIBUTOS.

Landri Sales, 05 de JUNHO de 2018.

Publique-se,

Marcelo Saratva de Sá
Prefeito MunicipalESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

CNPJ: 41.284.704/0001-10

Av. José Gusmão, S/n - Centro - CEP: 64.516-000
Colônia do Piauí

Resolução nº 001/2018

Dispõe sobre a revisão geral e anual do subsídio dos vereadores, nos termos do "§ 1º, do art. 2º da Resolução nº 002/2012 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Colônia do Piauí (PI), no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica revisado o subsídio dos Vereadores de Colônia do Piauí, nos termos do "§ 1º, do art. 2º da Resolução nº 002/2012, observados os ditames da Constituição Federal, sendo o mesmo fixado em parcela única no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de conformidade com a arrecadação municipal e tendo como base de cálculo a queda do duodécimo para o corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2018.

Colônia do Piauí (PI), 19 de maio de 2018.

Saturnino Gomes da Silva
Vereador PresidenteESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
CNPJ.: 06.553.820/0001-97

Página: 1

DECRETO Nº 000003 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DO LISBOA, WELINGTON CARLOS SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 455/2017 Art. 4º...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 141.150,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Cento e Cinquenta Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	141.150,00
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL		
01-031-0003 2.001 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	150,00
02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO.		
04-122-1203 2.006 - ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
02.06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO		
13-392-3716 2.104 - INCENTIVO E PATROC ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	25.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-301-6122 2.221 - MANUTENCAO DO PAB-FIXO		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	80.000,00
02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE PEDRO VICENTE		
10-301-6122 2.233 - MANUT. DA UNID. DE SAUDE - CONTRAPARTIDA		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	6.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 141.150,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Cento e Cinquenta Reais).

Valor da Anulação	R\$	141.150,00
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL		
01-031-0003 2.001 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150,00
02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO.		
04-122-1203 2.006 - ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.000,00
02.06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO		
13-392-3716 2.104 - INCENTIVO E PATROC ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-301-6123 2.229 - MANUT DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	80.000,00
		Continua...

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
CNPJ.: 06.553.820/0001-97

Página: 2

02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE PEDRO VICENTE		
10-302-6228 2.232 - MANUT DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE - REPASSE SUS		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	6.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DO LISBOA, 01 de Março de 2018

WELINGTON CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito (01/03/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.